

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 352/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza de fonte de água ornamental, com os produtos do fornecedor, como: cloro, algicidas, barrilhas, clarificantes, etc, objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços objeto deste estudo revela-se imprescindível para a adequada execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, notadamente no que se refere à manutenção contínua da infraestrutura pública urbana.

A proposta de credenciamento atende ao interesse público, configurando-se como medida eficaz e sustentável frente aos desafios impostos pela conservação e manutenção de bens públicos, especialmente no contexto de estruturas que, em decorrência do tempo e da exposição às intempéries, apresentam significativo grau de deterioração. Essa situação demanda intervenções frequentes, com vistas à preservação da integridade e funcionalidade dos equipamentos urbanos, como as fontes públicas.

Justifica-se, portanto, a necessidade de contratação desses serviços diante do aumento da demanda municipal por ações de manutenção, cujas causas estão diretamente relacionadas às condições de conservação atuais dos imóveis e equipamentos públicos. A adoção do modelo de credenciamento, neste caso, fundamenta-se na busca por ampliar a rede de prestadores disponíveis, possibilitando maior capilaridade e agilidade na execução dos serviços.

Ressalte-se que o credenciamento é aplicável nas hipóteses de inviabilidade de competição, previstas no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento permite que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital sejam habilitados para a prestação dos serviços, promovendo maior eficiência na gestão pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual 2025, sendo sua necessidade identificada em decorrência de situações emergentes que demandam solução imediata.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Cod.	Produto – Complemento	V. Unit. Máximo Admitido
1	12	SV.	79120	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FONTES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FONTE DE ÁGUA ORNAMENTAL, LIMPEZA DA ÁGUA DA FONTE PARA FINS TURÍSTICOS. A LIMPEZA DEVE SER FEITA SEMANALMENTE, MANTENDO A ÁGUA LÍMPIDA, LIVRE DE ALGAS, SEM USO POTÁVEL. A LIMPEZA DEVE SER FEITA COM OS PRODUTOS DO FORNECEDOR COMO: CLORO, ALGICIDAS, BARRILHAS, CLARIFICANTES, ETC.	R\$ 1.316,67

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta fundamenta-se na hipótese de **inviabilidade de competição**, nos termos do **artigo 79 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o uso do credenciamento em contratações paralelas e não excludentes. Tal instrumento se mostra adequado quando for viável e vantajoso para a Administração Pública celebrar contratos simultâneos com múltiplos prestadores, desde que em condições padronizadas.

Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução contempla a **prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação** de bens públicos, com foco específico em fontes públicas. O objetivo principal é garantir **condições adequadas de salubridade, higiene e preservação**, por meio da disponibilização de **mão de obra qualificada, materiais e equipamentos**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A adoção do credenciamento visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que possam comprometer a saúde pública e a conservação do patrimônio urbano. Dessa forma, a solução alinha-se às necessidades identificadas no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo eficiência, economicidade e legalidade na contratação, com base em parâmetros previamente definidos pela Administração.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é aplicável, tendo em vista que o escopo dos serviços tem natureza única.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo assegurar, de forma isonômica, a seleção e o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de limpeza e conservação que atendam às necessidades da Administração Pública Municipal de Três Pontas – MG, diante da inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.

Espera-se, com a presente contratação, alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento integral aos preceitos legais** aplicáveis à contratação pública, especialmente aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021;
- **Redução dos riscos de inadimplemento contratual**, evitando prejuízos operacionais e financeiros à Administração e promovendo maior segurança jurídica;
- **Efetiva prestação dos serviços de limpeza e conservação**, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades, com base nos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade;
- **Manutenção de ambientes limpos, salubres e organizados**, contribuindo diretamente para o bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes;
- **Prevenção de doenças e controle de vetores**, como insetos e outros animais transmissores de enfermidades, por meio da adequada eliminação de resíduos e foco na higiene dos espaços públicos;
- **Preservação da imagem institucional e do patrimônio público municipal**, por meio da valorização dos espaços urbanos e da melhoria na apresentação visual dos ambientes atendidos.

Esses resultados são fundamentais para assegurar a boa execução das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e o atendimento eficaz à população, em consonância

com os princípios constitucionais da Administração Pública.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação que contenha correlação ou interdependência com a presente.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O fato da adequação à nova lei de licitações e a possibilidade de novas empresas e o recredenciamento das empresas, com atualização dos contratos, fez com que o Município optasse por um novo credenciamento. Desta forma a contratação atende a necessidade, estado ciente da emissão do presente edital de contratação por credenciamento. Diante da essencialidade do serviço, é prudente que seja iniciado uma nova contratação, visando evitar possíveis interrupção contratual e prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

11. RESPONSÁVEIS

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.	Francisco José Gonçalves MASP 1677-1 Chefe de Divisão de Compras e Almojarifado Secretaria Municipal de Transportes e Obras
---	--

Três Pontas (MG), 09 de junho de 2025.

Francisco José Gonçalves
MASP 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almojarifado
Secretaria Municipal de Transportes e Obras